
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO MUNICIPAL Nº 022/2022 – DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

“Dispõe sobre o funcionamento dos órgãos da Administração pública direta do Município de Florânia/RN durante os jogos da Seleção brasileira de futebol na Copa do Mundo de Futebol da FIFA de 2022, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORÂNIA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 65º, inciso VI, da lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO que a Copa do Mundo de 2022, principal competição esportiva do futebol mundial, organizado pela Federação Internacional de Futebol Associado – FIFA, que este ano acontecerá no Catar no período de 20 de novembro a 18 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO que a cada quatro anos essa tão esperada competição de futebol, do esporte considerado paixão nacional, concentra todas as atenções da população brasileira, sobretudo durante os jogos da seleção brasileira;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar e definir o horário de expediente nos órgãos da administração direta do Município de Florânia/RN, aos horários dos jogos da Seleção Brasileira durante o período da competição de forma a garantir a continuidade e a boa regularidade dos serviços ofertados;

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado, nos órgãos da Administração Pública Direta do Município de Florânia, que no período da competição da Copa do Mundo de Futebol da FIFA de 2022, nos dias em que houverem jogos da Seleção Brasileira de futebol, o expediente será:

I – das 7h às 11hs, quando o jogo da Seleção Brasileira iniciar às 12hs;

II – das 7h às 12hs, quando o jogo da Seleção Brasileira iniciar às 13hs;

III - das 7h às 13hs, quando o jogo da Seleção Brasileira iniciar às 16hs.

Parágrafo único. O dispostoneste artigo para os órgãos que funcionam em regime de horário corrido, quando o jogo da Seleção Brasileira iniciar às 16hs, o expediente será normal.

Art. 2º. As Escolas Municipais que funcionam no horário vespertino, quando o jogo da Seleção Brasileira iniciar às 16hs, o expediente será até as 15hs.

Art. 3º O dispostoneste Decreto não se estende aos serviços prestados no Pronto Atendimento Médico de Urgência e Emergência Francisco Nobre de Almeida, que por sua natureza são considerados essenciais.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia.

Em 21 de novembro de 2022.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laedson Silva de Medeiros
Código Identificador:6C0FFB49

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 23/11/2022. Edição 2912
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>